

21 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

22 — Composição do júri:

Presidente: José Ribeiro Pereira — Diretor do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus;

Vogais efetivos:

Isabel Maria Nobre do Carmo — Adjunta da direção do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Nuno Miguel da Costa Oliveira — Adjunto da direção do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus;

Vogal suplente:

Horácio Gomes Ribeiro, Adjunto da direção do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus; Maria Helena Alexandre Nobre Dionísio — Assistente técnica do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica ([www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt)) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de fevereiro de 2018. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

311141382

## CULTURA

### Direção Regional de Cultura do Norte

#### Despacho n.º 2119/2018

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atualizada, nomeio, para o exercício do cargo de Diretor de Serviços de Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Norte, na sequência de concurso e da proposta do júri, a Dr.ª Elvira Maria Almeida Rebelo, do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Norte, com efeitos a 12 de fevereiro de 2018.

Em anexo, nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

9 de fevereiro de 2018. — O Diretor Regional de Cultura do Norte, *Doutor António Ponte*.

#### Nota Curricular

I — Identificação: Elvira Maria Almeida Rebelo

II — Habilitações académicas: Mestre em História da Arte em Portugal (Especialidade Património e Restauro) pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (2001); Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (1994)

III — Formação Profissional relevante: Curso Conceção, Implementação e Gestão de Redes Culturais; Curso *Educação do Olhar: da percepção ao(s) sentido(s)* pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto

IV — Categoria profissional: Técnica Superior do Quadro de Pessoal da Direção Regional de Cultura do Norte

V — Atividade profissional: No âmbito da carreira/categoria técnico superior destaca-se a assessoria ao Diretor Regional de Cultura. O trabalho desenvolvido do quadro do instrumento Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Culturais no âmbito do PO Norte 2020 exemplifica, cabalmente, o conteúdo funcional da categoria profissional “técnico superior”, concretamente, o planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e/ou científica de fundamentação e preparatório da decisão.

A atividade profissional inclui ainda a participação em palestras, conferências, jornadas, reuniões e congressos científicos, bem assim como a publicitação, da qual destacamos:

Rebelo, Elvira — «Quo vadis» classificação. Encontros de divulgação e debate em estudos sociais. Património. 4: 2.º Sem. (1999) 5 — 11

Rebelo, Elvira — A pessoa, as comunidades e os patrimónios: reflexões em torno da história de uma necessidade. Estudos.1 (2001) 116-121

Jornadas O Renascer da Informação: Os Novos Edifícios de Arquivo, Penafiel, 2003 — Património-patrimónios e os avatares do documento-monumentos: atas. Penafiel: Câmara Municipal de Penafiel, 2003 (CD).

Rebelo, Elvira; Teixeira, Conceição — Da expansão patrimonial à inflação documental: a circunstância na Direção Regional do Porto do IPPAR. Estudos. 6 (2004) 130-134

Biblioteca Boletim Bibliográfico.5 (2005) — A matéria do património: Memórias e Identidades. Recensão.

Rebelo, Elvira; Sereno, Isabel; Seabra, Joana; Carneiro, Rita — Do Palacete da Avenida da Boavista no 1354 ao Private Banking. In Portugal, António; Reis, Manuel Maria; Alves, Luís Ferreira — *Palacete Boaventura Rodrigues de Sousa. Registo de uma recuperação*. Porto: Edições Gémeo, 2006, p 11-31.

1.º Congresso Internacional Casa Nobre: Um Património para o Futuro, Arcos de Valdevez, 2005 — Da luta contra o tempo: legislação e doutrina internacional ao serviço da conservação do património: atas. Arcos de Valdevez: Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, 2007

I Jornadas Internacionais “Evolucion de Los Espacios Urbanos y Sus Territorios en el Noroeste de la Peninsula Iberica, 2014 Universidad de León «Vilar de Frades: do convento aos (seus) lugares».

311141966

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2120/2018

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, na sua atual redação, da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro.

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no Presidente do Instituto Politécnico de Beja, Professor João Paulo de Almeida Lança Trindade, a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental.

*a)* Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do referido decreto-lei, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

*b)* Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;